



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.690/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.887,41 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) destinado ao pagamento das despesas com a realização da 12ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo, no município de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através de convenio com a Secretaria de Esportes, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
2082-0000 – Atividades Esportivas
3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 – Material de Consumo.....R\$ 35.017,41

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 158.870,00
CA/FR: 0.02.19.801.020

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes. Os recursos destinados a contrapartida municipal correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francis Henrique Medeiros Lopes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 124/2025

Projeto de Lei nº. 138/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.691/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para pagamento complementar para aquisição de veículo, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar, até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o pagamento das despesas ocasionadas com a aquisição de veículo destinado ao Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde, referente à Emenda 2025.057.66276.

Art. 2º. Para o pagamento do complemento das despesas autorizadas no artigo anterior, serão utilizadas dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 122/2025

Projeto de Lei nº. 136/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.692/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 3 de 8

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.718,48 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento das despesas com a instalação de iluminação no Estádio Municipal Alberto Víctolo, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através de convênio com a Secretaria de Esportes, complementados com contrapartida municipal, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
1058-0000 – Obras de Instalações de Iluminação Pública no Estádio Municipal Alberto Víctolo
4 4 9 0 . 0 0 . 0 0 – Obras e Instalações.....R\$ 16.718,48
CA/FR: 0.01.00.110.000
4 4 9 0 . 0 0 . 0 0 – Obras e Instalações.....R\$ 227.000,00
CA/FR: 0.02.19.801.034

Art. 2º. Fica anulada a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento municipal:

02 – Poder Executivo
02.03 – Setor de Administração
02.03.00 – Setor de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão em Ações Administrativas
2007.0002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Ficha 58 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.718,48

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes, e com recursos municipais pela anulação da dotação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francis Henrique Medeiros Lopes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 123/2025

Projeto de Lei nº. 137/2025.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.422/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.690/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.887,41 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) destinado ao pagamento das despesas com a realização da 12ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo, no município de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através de convenio com a Secretaria de Esportes, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer
2082-0000 – Atividades Esportivas
3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 – Material de Consumo.....R\$ 35.017,41

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 158.870,00

CA/FR: 0.02.19.801.020

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes. Os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 4 de 8

recursos destinados a contrapartida municipal correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francis Henrique Medeiros Lopes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.423/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.692/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.718,48 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento das despesas com a instalação de iluminação no Estádio Municipal Alberto Víctolo, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através de convênio com a Secretaria de Esportes, complementados com contrapartida municipal, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0010 – Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1058-0000 – Obras de Instalações de Iluminação

Pública no Estádio Municipal Alberto Víctolo

4 4 9 0 . 0 0 . 0 0

-

O b r a s

e

Instalações.....R\$ 16.718,48

CA/FR: 0.01.00.110.000

4 4 9 0 . 0 0 . 0 0

-

O b r a s

e

Instalações.....R\$ 227.000,00

CA/FR: 0.02.19.801.034

Art. 2º. Fica anulada a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento municipal:

02 – Poder Executivo

02.03 – Setor de Administração

02.03.00 – Setor de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão em Ações Administrativas

2007.0002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha 58 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 16.718,48

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes, e com recursos municipais pela anulação da dotação constante do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francis Henrique Medeiros Lopes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 127/2025

DISPENSA N.º 021/2025

Objeto: Contratação de 10 (dez) profissionais para prestação de serviços de mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com carga horária diária de 08 (oito) horas, destinados ao suporte na execução das atividades de montagem e instalação e demais serviços correlatos ao material decorativo de natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi.

Na data de 17 de outubro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
CNPJ	
VS CONSTRUTORA LTDA	ME
17.515.284/0001-51	
LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME
50.164.923/0001-57	
J. C. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	ME
49.389.010/0001-50	

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Constatada a regularidade da proposta, conforme lista de classificação da proposta recebida apresentada a seguir:

Item	Descrição do Produto/serviço	Valor Total	Status Lance
1	Contratação de 10 (dez) profissionais para Classif.prestação de serviços de mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com carga horária diária de 08 (oito) horas, destinados ao suporte na execução das atividades de montagem e instalação e demais serviços correlatos ao material decorativo de natal, conforme condições, quantidades e		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi.

1	VS CONSTRUTORA LTDA ME	19.720,00 Classificado
2	LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA ME	21.000,00 Classificado
3	J.C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	21.200,00 Classificado

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	VS CONSTRUTORA LTDA 17.515.284/0001-51	ME	Hiago Henrique Vergani Secco	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

VS CONSTRUTORA LTDA ME	Valor Total
Item 17.515.284/0001-51	
Descrição do Produto/Serviço	
1 Contratação de 10 (dez) profissionais para prestação de serviços de mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com carga horária diária de 08 (oito) horas, destinados ao suporte na execução das atividades de montagem e instalação e demais serviços correlatos ao material decorativo de natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a orientação e suporte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tanabi.	19.720,00
TOTAL 19.720,00	

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ASSINAM

Comissões / Portarias:

KEILA MARA MOURAO COSTA DE SOUZA

CPF.: [REDACTED]

RG.: [REDACTED]

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 4.339 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA

CPF.: [REDACTED]

RG.: [REDACTED]

Cargo: Membro

PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI

CPF.: [REDACTED]

RG.: [REDACTED]

Cargo: Membro

PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1382

Página 8 de 8

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 13/10/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**, CNPJ nº 14.346.930/0001-06, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima nº 350 – Bairro Parque Industrial – CEP 16.078-030 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R\$ 880.750,00 (oitocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 076/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**